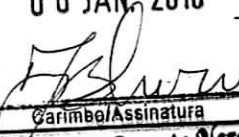


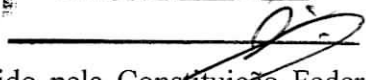

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 0012
DATA 06 JAN. 2016 **HORAS 12:42**

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo
Senhor Presidente,

INDICAÇÃO Nº 12 /2016.
(Ivanilson Marinho e outros).

A regularização fundiária do setor Jardim Medeiros, visto que existem diversos imóveis em situação irregular.

Os Vereadores que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **INDICAM** providências ao Chefe do Poder Executivo Municipal Prefeito Laurez da Rocha Moreira, visando à **regularização Fundiária do setor Jardim Medeiros, visto que existem diversos imóveis em situação irregular.**

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 27/06/2016


Visto que o direito à moradia é garantido pela Constituição Federal pelo artigo 6º e em Gurupi diversas famílias não podem contar com a posse definitiva dos imóveis. Assim em Gurupi existem diversos imóveis em situação irregular. Frente ao problema social do direito à moradia o Poder Público deve promover ações de regularização das áreas.

Havida por força do artigo 22, da Lei 6.766/79; cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o R-3/8.327, livro 2- AU, Registro Geral, fls.69, em 01 de Março de 1985.

Assim se faz necessário, pois há muitos anos moradores do setor **Jardim Medeiros**, aguardam pela posse definitiva de seus imóveis da qual vem causado grande desconforto e incomodo aos moradores do local.

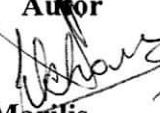
É a justificativa.

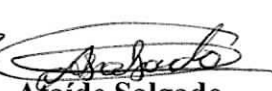
Plenário Salmão Lustosa Pinheiro, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB

Autor


Cabo Carlos
Vereador PT
Coautor


Marilis
Vereador PDT
Coautora


Ataíde Salgado
Vereador PPS
Coautor